



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 1.919, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DENOMINA DE RUA KLASNER, NO
DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominada de “**Rua Klasner**”, na Vila dos Ipês, no Distrito de Santa Maria, neste Município, tendo início na Rua Raini Barbosa de Oliveira e término em frente à residência do Sr. Claudene Gonçalves do Carmo, medindo 21m (vinte e um metros) de extensão e 3.20m (três metros e vinte centímetros) de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Novembro de 2017.



JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 1919 / 2017
EM, 22/11/2017

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 152/2017 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior